



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 007/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6653/2004, por "Primeira Igreja do Evangelho Quadrangular", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 1.706, de 05 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 2.196, de 07 de maio de 1999,

DECRETA:

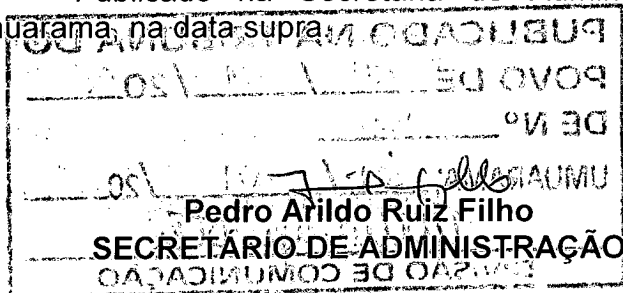
Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelas datas nº 11 e 13, da Quadra 06, localizados no Jardim Colibri, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 19 de janeiro de 2.005 – L ANO DE EMANCIPAÇÃO.


Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 / 01 / 2005
DE Nº 8980
UMUARAMA, 21 / 01 / 2005
William Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO